



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAVANTINA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede estabelecida na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 267, Centro, Xavantina/SC, neste ato representado por seu(ua) Gestor(a), Sr(a). Jéssica Paula Pinsetta, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS**, associação comunitária sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.832.361/0001-69, estabelecida na Rua Celso Ramos, n. 89, Centro, Xavantina/SC, neste ato representado por seu(ua) presidente, Sr(a). Inair Trevisan Pelizza, doravante denominada **PARCEIRA**, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 1587 de 14 de Junho de 2017, Art. 50 e seguintes do Decreto Municipal nº080/2017 e demais normas legais federais e estaduais vigentes, **FIRMAM** o presente **TERMO ADITIVO**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 3.1, da **CLÁUSULA SEGUNDA** que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

3.1. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria no montante total de R\$ 951.745,00(novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), ficando a Entidade Parceira responsável pela execução do objeto deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A alteração de valores se dá conforme permissivo constante no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Art. 50 e seguintes do Decreto Municipal nº 080/2017, tendo em vista a necessidade da **PARCEIRA**, devidamente justificada e aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor(a) da **CONCEDENTE**, não transfigurando o objeto da parceria, para majorar os valores dos recursos público repassados em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Xavantina, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA



ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

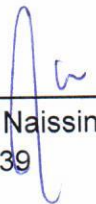
E, por estarem justos e conveniados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos e legais efeitos


Xavantina/SC, em 28 de Março de 2018.


JÉSSICA PAULA PINSETTA
Gestora FMS


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL
SÃO LUCAS
Inair Trevisan Pelizza
Presidente

Testemunhas:

01. 
Nome: Joselino Luiz Naissinger
CPF: 047.840.569-39

02. 
Nome: Arline Caon
CPF: 055.243.049-84



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSPITAL
SÃO LUCAS
RUA CELSO RAMOS – 89 - CENTRO
CNPJ:82.832.361/0001- 69



PLANO DE TRABALHO.

I. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício

1. Título: Pagamentos e manutenção das atividades

2. Local Onde será executado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSPITAL SÃO LUCAS**

3. Vigência Programada: 01/01/2018 A 31/12/2018

4. Metas: Pagamentos mensal de salário de funcionários, encargos, manutenção das atividades (materiais hospitalares, medicamentos, material de higiene e limpeza, alimentação), telefone, medicina do trabalho, pagamento de serviço de sobreaviso médico, pagamento diretor clinico, pagamento técnico em radiologia. Na 1º parcela, aquisição de 5 climatizadores, que serão instalados junto as acomodações de internação, para dar continuidade de melhorias nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde.

II – Identificação do Proponente

1. Entidade: Associação Comunitária Hospital São Lucas	2. CNPJ: 82.832.361/0001-69
3. Endereço: Rua Celso Ramos-89	
Bairro: Centro	Cidade: Xavantina CEP: 89780-000
4. Endereço eletrônico: hospitalsaolucassa@outlook.com	5. Contato Telefônico: (49)34541108

III - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E TESOUREIRO DA ENTIDADE

1. Nome: Inair Trevisan Pelizza				
2. RG: 840.455	Órgão Expedidor: SSP	UF: SC	3. CPF: 346.274.569.72	
4. Endereço: Rua Octavio Urbano Simon				
Bairro: Centro	Cidade: Xavantina	CEP: 89780-000		
4. Endereço eletrônico: inatrevisan@yahoo.com			5. Contato Telefônico: (49)99926-6246	

1. Nome: Marcos Artur Stumpf				
2. RG: 841.300	Órgão Expedidor: SSP	UF: SC	3. CPF: 141.962.049-33	
4. Endereço: Rua Celso Ramos -139				
Bairro: Centro	Cidade: Xavantina	CEP: 89780-000		
4. Endereço eletrônico:			5. Contato Telefônico: (49)3454-1172	

MJP.

IV – OBJETO

Identificação do objeto proposto (o que será realizado com os recursos da parceria)
O objetivo da presente cooperação financeira visa dar continuidade de melhorias nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde, o incentivo a manutenção de assistência a saúde oferecida a população usuária da Associação Comunitária Hospital São Lucas, com a finalidade de pagamento de salário dos funcionários, encargos, pagamento de serviço de sobreaviso médico, pagamento técnico de raio X, pagamento diretor clínico, manutenção das atividades em geral.

V- Diagnóstico

Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas

A Associação Comunitária Hospital São Lucas dispõe de 23 leitos que atendem pelo SUS Sistema Único De Saúde, oferece serviços de internação hospitalar, atendimento ambulatorial e de urgência e emergência, Raio X, Ultrassonografia, contando com 11 servidores, 02 médicos, 1 enfermeira e 1 farmacêutica.

VI – Justificativa

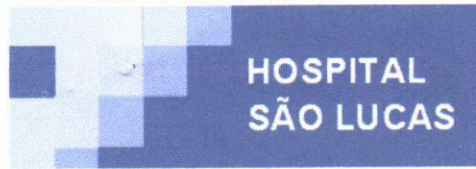
Justificativa quanto ao interesse público na formalização da parceria evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos:

Justificamos que o repasse de recursos financeiros, mediante celebração de convenio com a Associação Comunitária Hospital São Lucas de Xavantina-SC, que visa investir em ações de saúde pública, que beneficiem de maneira igualitária toda a população do município, portanto se faz necessário a formalização da presente cooperação financeira com o hospital o qual reconhecidamente presta um trabalho relevante na área da saúde, visto que uma população sadia tem um ganho significativo em seu rendimento profissional, além de estar economizando recursos com transporte diário de pacientes com primeiros socorros e consultas de urgência e emergências a outros municípios da região.

VII – Objetivo Geral

O objetivo e a manutenção das atividades da Associação Comunitária Hospital São Lucas com despesas de custeio tais como: Pagamentos de salário de funcionários, encargos, manutenção das atividades (materiais hospitalares, medicamentos, material de higiene e limpeza, alimentação), telefone, medicina do trabalho, pagamento de serviço de sobreaviso médico, pagamento diretor clínico, pagamento técnico em radiologia.

YOP.



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSPITAL
SÃO LUCAS
RUA CELSO RAMOS – 89 - CENTRO
CNPJ:82.832.361/0001- 69



VIII – Objetivos Específicos

Manutenção das atividades da Associação Comunitária Hospital São Lucas com despesas de custeio tais como:

- 1º Pagamentos de salário de funcionários;
- 2º encargos;
- 3º manutenção das atividades (materiais hospitalares, medicamentos, material de higiene e limpeza, alimentação);
- 4º telefone;
- 5º medicina do trabalho;
- 6º pagamento de serviço de sobreaviso médico;
- 7º pagamento diretor clínico;
- 8º pagamento técnico em radiologia.

IX – Estratégia de Ação

Metas, Etapas e Operacionalização:

A aplicação da verba repassada para a Associação Comunitária Hospital São Lucas, será feita da seguinte forma:

- 1) Pagamentos de salário de funcionários, encargos, manutenção das atividades(materiais hospitalares,medicamentos,material de higiene e limpeza, alimentação),telefone,medicina do trabalho, pagamento diretor clínico,pagamento técnico em radiologia.
- 2) Pagamento de serviço de sobreaviso médico.
- 3) Aquisição de climatizadores.

X – Definição de Indicadores

Indicadores:

Numero de Leitos: 23 pelo SUS- Sistema Único De Saúde

11 servidores

02 médicos

01 enfermeira

01 farmacêutica

01 técnico de raio X

408.

XI – Impactos do Projeto

Beneficiar igualmente toda a população Xavantinese através do Sistema Único De Saúde.

XII - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Despesas de Custeio

NATUREZA DAS DESPESAS/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01 Pagamento de funcionários e manutenção das atividades	12	MÊS	R\$ 508.400,00
02 Pagamento de sobreaviso médico	12	MÊS	R\$ 435.600,00
03 Aquisição 5 climatizadores	1	MÊS	R\$ 7.745,00
VALOR TOTAL	12	MÊS	R\$ 951.745,00

XIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS JANEIRO 2018	VALOR
01	R\$ 41.000,00
02	R\$ 36.000,00
03	R\$ 7.745,00

MÊS FEVEREIRO 2018	VALOR
01	R\$ 42.200,00
02	R\$ 34.800,00

MÊS MARÇO 2018	VALOR
01	R\$ 40.100,00
02	R\$ 36.900,00

MÊS ABRIL 2018	VALOR
01	R\$ 41.300,00 + R\$ 20.000,00 = R\$ 61.000,00
02	R\$ 35.700,00

40P.

MÊS MAIO 2018	VALOR
01	R\$ 40.100,00
02	R\$ 36.900,00

MÊS JUNHO 2018	VALOR
01	R\$ 41.300,00
02	R\$ 35.700,00

MÊS JULHO 2018	VALOR
01	R\$ 40.100,00
02	R\$ 36.900,00

MÊS AGOSTO 2018	VALOR
01	R\$ 41.900,00
02	R\$ 35.100,00

MÊS SETEMBRO 2018	VALOR
01	R\$ 40.100,00
02	R\$ 36.900,00

MÊS OUTUBRO 2018	VALOR
01	R\$ 41.000,00
02	R\$ 36.000,00

MÊS NOVEMBRO 2018	VALOR
01	R\$ 41.300,00
02	R\$ 35.700,00

MÊS DEZEMBRO 2018	VALOR
01	R\$ 38.000,00
02	R\$ 39.000,00

HOP.

HOSPITAL
SÃO LUCAS


ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSPITAL
SÃO LUCAS
RUA CELSO RAMOS – 89 - CENTRO
CNPJ:82.832.361/0001- 69



XIV - DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver a atual Proposta de Trabalho.

Xavantina 09 de março de 2018.


Entidade: Associação Comunitária
Hospital São Lucas

Deferido em: ___/___/___

Nome e Cargo do Responsável pelo deferimento